



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 11.266 DE 03 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: *Concede aposentadoria por incapacidade permanente à servidora Vânia Kono.*

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 8.857/10.950 dias, à servidora **VÂNIA KONO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº *.**0.672-* SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº **.807.669-**, com o cargo de Nutricionista - IV-FX1-10.

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, combinado com Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, e em conformidade com o Artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 7.170,09 (sete mil, cento e setenta reais e nove centavos), referente à competência Junho/2026.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal